



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.541/2017

Autor: Vereador Roberto Batista do Nascimento – Carlinhos
Origem: PL/CM nº 001/17

Declara de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Indígena Jaguari, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 03/04/17 a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação da Comunidade Indígena Jaguari - ACIJ”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rodovia Amambai/Jutí, casa nº 09, na Aldeia Jaguari, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 24.122.779/0001-86.
- Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai/MS, em 17 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1834 Fls.006
Em:25/04/17